

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA 04 de Setembro de 1.976

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito Municipal e a representação do Vice-Prefeito.

A mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada no dia 04 de setembro de 1.976, APROVOU e ela PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam fixados em CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) e CR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) respectivamente, os subsídios e a verba de representação mensal do Prefeito Municipal deste Município.

Art. 2º - Fica fixada em CR\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) a verba de representação mensal do Vice-Prefeito deste Município.

§ Único - Os valores fixados pelos artigos anteriores serão reajustados na proporção de 20% anualmente.

Art. 3º - Os subsídios e as verbas de representação a que se referem os dois artigos anteriores, vigorarão para todo o período da próxima legislatura.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1.976.

Apr. Sessão
Augusto A. L. Vainin

APROVADO

Sala das Sessões

A. 09 1976
Vainin
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões

A. 09 1976
Vainin
Presidente